



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

**Edital Propeg Nº 12/2018: Seleção para Programa de Residência em Enfermagem
Obstétrica – Turma 2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, nível de Especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de **06 (seis vagas)** oferecidas pela Universidade Federal do Acre, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, nível de Especialização, graduados em Enfermagem, sem vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa, ou seja, o candidato aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula, deverá comprovar que não possui vínculo empregatício. O residente deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa, não podendo possuir outra fonte pagadora. O Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica constitui-se em programa de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas (80% práticas e 20% teóricas), distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais. O programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com período de 30 (trinta) dias de férias anuais. O enfermeiro/residente receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 3.330,43 (Três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) (sujeita a deduções de Impostos). A bolsa do residente será paga pelo Ministério da Educação (MEC), durante 24 (vinte e quatro) meses desde que o residente cumpra as exigências do Programa. Em caso de desistência, desligamento ou abandono pelo residente nos primeiros 30 (trinta) dias após o início das atividades, a vaga poderá ser preenchida observando-se rigorosamente a classificação na seleção. A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação. A Secretaria de Estado de Saúde do Acre será a unidade executora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, responsável pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

2. DAS VAGAS

O Programa oferecerá **06 (seis) vagas**, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisitos das inscrições:

3.1.1 Candidatos brasileiros, estrangeiros com visto permanente e estrangeiros com cidadania brasileira;

3.1.2 Candidatos portadores de diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica de ENFERMAGEM, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

3.2 As inscrições para o processo seletivo da Residência em Enfermagem Obstétrica serão realizadas no formato eletrônico no sítio da Universidade Federal do Acre, <http://www.ufac.br> através do link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac, a partir das 00h01 do dia 22 de outubro até às 23h59 do dia 29 de outubro de 2018. Para informações, telefone: (68) 3901-2648, e-mail: ufac.posccsd@gmail.com. [Os horários descritos acima estão de acordo como o fuso horário UTC – 5 (horário do Acre), que está duas horas a menos que o fuso horário UTC – 3 (horário de Brasília)].

3.3 No ato de preenchimento do formulário *online* de inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes instruções:

3.3.1 Preencher o Formulário *online* de inscrição em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais.

3.3.2 Anexar cópia (frente e verso) legível, em arquivo *pdf*, do diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica de ENFERMAGEM, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

3.3.3 Anexar cópias (frente e verso) da carteira de identidade (RG) e CPF (em arquivo *pdf*);

3.3.4 Informar o link do Currículo Lattes, criado na Plataforma Lattes, no site (<http://www.lattes.cnpq.br/>). O Currículo Lattes deverá estar atualizado no ano de 2018;

3.4 O candidato classificado na primeira etapa do Processo Seletivo deverá entregar, em local e data estabelecidos no Cronograma, a cópia impressa do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios, **em envelope identificado e lacrado**.

3.5 Disposições Gerais:

3.5.1 Os Anexos I, II, III, IV e V podem ser obtidos neste Edital no sítio da UFAC (www.ufac.br).

3.5.2 A análise dos formulários das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação exigida no item 3.3 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.5.3 A divulgação das listas de inscrições deferidas e indeferidas será afixada no quadro de avisos da Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto – CCSD, e publicada no sítio da UFAC (www.ufac.br), de acordo com o cronograma da seleção.

3.5.4 Todos os documentos entregues pelo candidato no item 3.4 devem estar em um envelope trazido e lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos necessários para comprovação do Currículo Lattes;

3.5.5 A análise dos requerimentos das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção.

3.5.6 A ausência de qualquer documentação do item 3.3 implicará no indeferimento da inscrição. A não entrega dos documentos do item 3.4 implicará na não pontuação na segunda fase da seleção.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Seleção será formada por oito membros, seis docentes da Universidade Federal do Acre (UFAC), uma técnica do Departamento de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE) e um servidor técnico administrativo do CCSD/UFAC. Essa comissão conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo do PREO – Turma 2019, pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos e legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), pela análise do Currículo Lattes, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o processo seletivo. O exame de seleção constará de três etapas, sendo que a primeira será eliminatória e classificatória. A segunda e terceira etapas terão caráter classificatório.

4.1 Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1 A prova de conhecimentos específicos ocorrerá com duração de 04 (quatro) horas, no horário das 8h00 às 12h00. A prova constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com valor de 0,20 pontos (terá o valor máximo de 10 pontos e **Peso 6**).

4.1.2 Condições de realização da primeira etapa – Prova de Conhecimentos Específicos:

4.1.2.1 Será divulgado o local de realização da prova objetiva na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no mural da Secretaria da Pós-Graduação do CCSD e no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>);

4.1.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de documento oficial e original de identidade contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original que possibilite a identificação do candidato, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.1.2.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia, que o identifique, não realizará a prova.

4.1.2.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias.

4.1.2.4 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento acarretará na eliminação automática do candidato.

4.1.2.5 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

4.1.2.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

4.1.2.7 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

4.1.2.8 Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da prova objetiva e apresentará documento de identificação para assinatura da lista de presença.

4.1.2.9 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar o seu nome no cartão de respostas em local apropriado.

4.1.2.9.1 É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas da prova objetiva.

4.1.2.10 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da prova objetiva, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

4.1.2.11 O candidato deverá preencher o cartão de respostas da prova objetiva, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta, que será o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do cartão de respostas da prova objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

4.1.2.12 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

4.1.2.13 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o cartão de respostas da Prova Objetiva. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local; c) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da prova objetiva e caderno de questões, podendo apenas, levar o rascunho do cartão de resposta, solicitando a devolução do seu documento de identidade; d) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

4.1.2.14 O candidato, sob nenhum pretexto, poderá ausentar-se da sala onde estiver prestando prova portando o caderno de prova ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do certame.

4.1.2.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.), na sala ou nas dependências do seu local de prova; c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova; d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova; f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova; g) não realizar a prova objetiva ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva; h) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva; i) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença; j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

4.1.3 Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que atingirem a maior nota dentro do valor de 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste edital, ou seja, até o limite de 18 (dezoito) colocados.

4.1.3.1 Em caso de notas iguais na primeira fase, não se usará do critério de exclusão, pelo contrário se estenderá a classificação englobando os candidatos com mesma nota.

4.1.4 O Gabarito da prova objetiva será disponibilizado no mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>).

4.2 Segunda Etapa – Entrevista e Arguição Oral (classificatória): Serão realizadas entrevista e arguição oral individual com os candidatos classificados, nos limites do item 4.1.3. Na entrevista e arguição contará com a presença de, no mínimo, três membros da Comissão de Seleção. A arguição oral será realizada a partir do sorteio de um tema dentro do conteúdo programático da seleção, de acordo com os itens de avaliação do Anexo IV (terá o valor máximo de 10 pontos e **Peso 2**).

4.2.1 Será exigida a apresentação do documento original que possibilite a identificação do candidato, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.2.2 O local e horário para a segunda etapa serão divulgados juntamente com o resultado final da primeira etapa.

4.3 Terceira Etapa – Análise do Currículo Lattes (classificatória): A Análise do Currículo Lattes (ACL) ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo V deste Edital (terá o valor máximo de 10 pontos e **Peso 2**). Esta etapa será feita internamente pela comissão de seleção.

4.4 Classificação

A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na primeira etapa: Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), vezes 0,6, com a nota obtida na segunda etapa – Entrevista e Arguição Oral (EAO), vezes 0,2 e a nota da terceira etapa – Análise de Currículo Lattes (ACL) vezes 0,2.

$$\text{Nota da PCE} \times (0,6) + \text{Nota EAO} \times (0,2) + \text{Nota ACL} \times (0,2) = \text{Resultado Final}$$

4.4.1 Critério de desempate

Os critérios de desempate no resultado final do certame serão:

1º: Maior nota obtida nas questões da prova objetiva;

2º: Maior nota na entrevista;

3º: Maior nota no Currículo Lattes; e,

4º: Maior idade com privilégio para o mais velho.

5. DOS RECURSOS

5.1 Dos resultados preliminares em cada fase do processo seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados pela plataforma no link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac, a contar da data da publicação do resultado que se queira recorrer.

5.2 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.

5.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

5.4 A comissão de seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para responder aos recursos apresentados.

5.5 É vedado ao candidato acesso às provas dos candidatos concorrentes.

6. CRONOGRAMA

6.1. Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo da **Residência em Enfermagem Obstétrica**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
22 a 29/10/18	00h01 às 23h59	Endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac	Período de inscrição
Até 05/11/18	Até às 17h00	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD e www.ufac.br	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas
06 e 07/11/18	00h01 às 23h59	Endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac	Prazo para recurso das inscrições
08/11/18	Até às 17h00	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD e www.ufac.br	Divulgação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas. Divulgação do local da Prova
18/11/18	08h00 às 12h00	Será informado juntamente com a lista das inscrições	Primeira etapa – Prova de Conhecimentos Específicos – Saúde da Mulher
Até 21/11/18	Até às 17h00	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD e www.ufac.br	Divulgação do Resultado Preliminar
22 e 23/11/18	00h01 às 23h59	Endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac	Prazo para recurso do Resultado Preliminar da Prova
Até 26/11/18	Até às 17h00	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD e www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa
26 e 27/11/18	08h00 às 12h00	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD)	Entrega dos documentos para a segunda fase (item 3.4)
28 a 30/11/18	A definir	A ser informado juntamente com o Resultado Final da Primeira Etapa	Segunda Etapa – Entrevista e arguição oral
05/12/18	Até às 17h	Mural da secretaria da Pós-Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do Resultado Preliminar da entrevista e análise de currículo.
06 e 07/12/18	00h01 às 23h59	Endereço eletrônico http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac	Prazo para recurso do Resultado Preliminar da entrevista e análise de currículo
Até 14/12/18	Até às 17h00	Mural da secretaria da Pós-Graduação em Saúde e http://www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final do concurso da PREO
2019			
18 e 19/02/19	08h00 às 12h00	NURCA	Matrícula Institucional
20 a 22/02/19	08h00 às 12h00	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Matrícula Curricular

6.2 O início do Programa de Residência Enfermagem Obstétrica dar-se-á na data 01.03.2019.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Políticas de atenção à Saúde da mulher
1. Assistência ao Pré-Natal de baixo risco

2. Períodos Clínicos do Parto e Mecanismo de Parto
3. Boas práticas obstétricas e Tecnologias não invasivas e não farmacológicas para alívio da dor no Trabalho de Parto
4. Fisiologia e Complicações do Puerpério
5. Fisiologia da Lactação e Manejo do Aleitamento materno
6. Planejamento Reprodutivo
7. Síndromes hemorrágicas na gravidez: Abortamento, gravidez ectópica, doença trofoblástica gestacional, placenta prévia e descolamento prematuro da placenta
8. Síndromes Hipertensivas na gravidez
10. Assistência imediata de Enfermagem ao Recém-Nascido em Sala de parto
11. Detecção precoce do câncer de mama e do colo do útero
12. Vulvovaginites; Diferentes tipos e tratamentos

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada em 2 (dois) níveis: **Primeiro Nível – Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA); e, **Segundo Nível – Curricular**, na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD de acordo com as datas do Cronograma.

8.1 Para efetivação da matrícula institucional no NURCA será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

8.1.1 Requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I) ou a Pré-matrícula feita *online* no link: http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac;

8.1.2 Cópia do diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica de ENFERMAGEM, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;

8.1.3 Cópia do Histórico do curso de graduação;

8.1.4 Cópia de CPF e RG;

8.1.5 Cópia do Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;

8.1.6 Cópia do Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

8.1.7 Cópia do comprovante de residência;

8.2 Para efetivação da matrícula Curricular na Secretaria da Pós-graduação será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

8.2.1 Comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA;

8.2.2 Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN;

8.2.3 Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);

8.2.4 Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

8.2.5 Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

8.2.6 Termo de Compromisso (Anexo III);

8.3 A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará na perda da vaga e na convocação de classificados em lista de espera.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

9.2 É de responsabilidade do candidato: informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

9.3 O Edital estará disponível no mural da Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD e no sítio da UFAC (www.ufac.br);

9.4 O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo do processo seletivo;

9.5 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria do Programa por até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem.

9.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

10. DO CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas do Programa), seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec. **Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal**. Relatório de recomendações. Brasília, 2016. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec. **Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação Cesariana**. Relatório de recomendações. Brasília, 2015. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2015/Relatorio_PCDTCesariana_CP.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção a Saúde do Recém-nascido**: Guia para os profissionais de Saúde. Brasília: MS, v. 1, 2011. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v1.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção a Saúde do Recém-nascido**: Guia para os profissionais de Saúde. Brasília: MS, v. 4, 2011. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v4.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad26.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília, 2012. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico**. Brasília, 2012. Disponível em: https://www3.fmb.unesp.br/emv/pluginfile.php/1614/mod_resource/content/4/manual%20-%20ar.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual dos comitês de mortalidade materna**. 3. ed. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/comites_mortalidade_materna_3ed.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes**. 1. ed. Brasília: MS, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis**. Brasília: MS, 2015. Disponível em: http://www.hc.ufpr.br/arquivos/07340_protocolo_clinico_e_diretrizes_terapeuticas_pcdt.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais**. Brasília: 2015. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58572/pcdt_transmissao_verti_cal_miolo_10_08_pdf_5557e.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis**. Brasília: Ministério da Saúde. 2006. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_dst_tratamento.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Urgências e Emergências Maternas: Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna**. Brasília, 2000. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0105urgencias.pdf>.

BRÜGGEMANN, O. M.; OLIVEIRA M. E.; SANTOS E. K. A. **Enfermagem na Atenção Obstétrica e Neonatal**. 22ª ed. Curitiba: Progressiva 2011.

CUNNINGHAM, F.G. et al. **Obstetrícia de Williams**. 24. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

FEBRASGO. Associação Brasileira de Obstetrias e Enfermeiras Obstetras – ABENFO. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília: MS, 2003. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>.

INCA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**. Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro_deteccao_precoce_final.pdf.

INCA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero** – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/diretrizes_rastreamento_cancer_colo_uterio_2016_3.pdf.

JÁCOMO, A.J.D.; JOAQUIM, M.C.M.; LISBOA, A.M.J. **Assistência ao Recém-nascido: Normas e Rotinas**. 3. Ed.SP. Editora Atheneu, 1998.

KENNER, C. **Enfermagem Neonatal**. 2. Ed. Reichmann & Affonso Editores, Rio de Janeiro – RJ, 2001.

MARCONDES, E.; VAZ, F.A.C.; RAMOS, J.L.A.; OKAY, Y. **Pediatria Básica: Pediatria Geral e Neonatal**. 9 Ed. São Paulo: Sarvier, 2003.

REZENDE FILHO, J; MONTENEGRO, C. A. B. **Rezende: Obstetrícia**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

NEME, B. **Obstetrícia Básica**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2005.

OMS. Departamento de Saúde Reprodutiva e Pesquisa. Escola Bloomberg de Saúde Pública/Centro de Programas de Comunicação (CPC) da Universidade Johns Hopkins, Projeto INFO. **Planejamento Familiar: Um Manual Global para Prestadores de Serviços de Saúde**. Baltimore e Genebra, 2007. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/44028/6/9780978856304_por.pdf.

RICCI, Susan Scott. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MEDEIROS, R. M. K. et al. Cuidados humanizados: a inserção de enfermeiras obstétricas em um hospital de ensino. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 69, n. 6, p. 1091–1098, dez. 2016.

MALHEIROS, P. A. et al. Parto e nascimento: saberes e práticas humanizadas. **Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 21, n. 2, p. 329–337, jun. 2012.

GAYESKI, M. E.; BRÜGGEMANN, O. M. Non-pharmacological approach to pain relief during labor as hard-light care technology: a systematic review. **Texto & Contexto – Enfermagem**, v. 19, n. 4, p. 774–782, dez. 2010.

LEHUGEUR, D.; STRAPASSON, M. R.; FRONZA, E. Manejo não farmacológico de alívio da dor em partos assistidos por enfermeira obstétrica. **Revista de Enfermagem UFPE online**, v. 11, n. 12, p. 4929, 4 dez. 2017.

SODRÉ, T. M.; MERIGHI, M. A. B. Escolha informada no parto: um pensar para o cuidado centrado nas necessidades da mulher - doi: 10.4025/ciencuccidsaude.v11i5.17062. **Ciência, Cuidado e Saúde**, v. 11, n. 5, p. 115–120, 30 maio 2012.

Rio Branco/AC, 08 de outubro de 2018.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Original assinado

Profa. Dra. Clisângela Lago Santos
Presidente da Comissão de Seleção
Original assinado

ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

I- Identificação:

Nome do(a) candidato(a): _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Cor _____ Tipo sanguíneo _____
Identidade n°: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ PIS/PASEP _____
Banco _____ Agência _____ Conta corrente _____
E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone celular: _____
Endereço Residencial: _____ N° _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer matrícula no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica – Turma 2017. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, registrado pelo MEC;
- () Cópia de CPF e RG;
- () Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN ou cópia do protocolo de solicitação de registro profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem/COREN;
- () Cópia do título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- () Cópia do Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);
- () Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício (ANEXO II);
- () Termo de Compromisso (ANEXO III);
- () Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Estando ciente das normas deste Programa, assina o presente requerimento.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, que não possuo vínculo empregatício, estando, portanto, liberado(a) em tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da Universidade Federal do Acre, exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 (sessenta) horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO ORAL

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Capacidade de argumentação em relação aos conteúdos programáticos.	3	
Motivação quanto aos interesses pelo Programa de Residência.	2	
Expectativas profissionais em reação à formação em enfermagem obstétrica.	2	
Capacidade de argumentação e experiência prática em relação à área de concentração.	2	
Apresentação e postura profissional.	1	
Total	10	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1	Formação acadêmica/Titulação			
	Graduação	10	2	20
	Especialização	15	3	45
	Mestrado	20	1	20
	Doutorado	25	1	25
2	Formação complementar (mínimo 20 horas)			
	Curso de extensão Universitária ou atualização (como aluno)	10	05	50
	Curso de extensão Universitária ou atualização (graduado)	10	05	50
3	Atuação profissional em Enfermagem			
	Na área (cada ano)	50	05	250
	Na tutoria/preceptorial de estágio supervisionado	20	02	40
4	Produção bibliográfica			
	Artigos completos publicados em periódicos indexados	20	02	40
	Capítulos de livros publicados	20	03	60
	Resumos publicados em anais de congressos	20	03	60
	Apresentações de Trabalho em eventos (como aluno)	20	03	60
	Apresentações de Trabalho em eventos (graduado)	20	03	60
5	Participação em Pesquisa			
	Colaborador (como aluno)	10	02	20
	Colaborador (graduado)	20	02	40
	Coordenador (graduado)	20	02	40
	Aluno PIBIC	20	02	40
	Aluno PIVIC	20	01	20
6	Participação em Projeto de Extensão Universitária			
	Como bolsista	10	02	20
	Como voluntário	20	02	40
7	Participação em Monitoria			
	Como bolsista	10	02	20
	Como voluntário	10	02	20
TOTAL			1000	
No final dividir a Pontuação Máxima do candidato por 100 = nota da Análise do Currículo Lattes – ACL				